



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 24 DE SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2020**  
Bayeux/PB 24 de setembro de 2020  
(Projeto de Lei Ordinária nº 08/2020 – Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE,  
PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45, Inciso IV da Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito  
Suplementar ao orçamento do presente exercício, no percentual de 30% (trinta por  
cento) da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município de Bayeux para o exercício  
vigente.

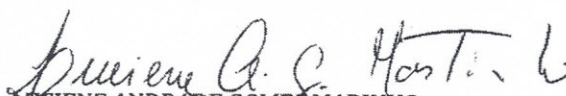
Art. 2.º - As despesas com o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior,  
terão como fonte de recursos, anulações de dotações constituídas no orçamento vigente,  
a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante  
necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art.  
43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º - As dotações constantes no Crédito Suplementar ora aprovado, estão  
devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período  
2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente  
exercício financeiro.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 24 de setembro de 2020.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARINHO  
Prefeita Constitucional